

# Deliberação 322 - 07 out 2008

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 322  
DE OUTUBRO DE 2008.

DE 07

CONCESSIONÁRIA CEG - ACIDENTE/INCIDENTE - RUA MARQUES DE  
PARANAGUÁ, N° 760 - PARQUE IMPÉRIO - DUQUE DE CAXIAS/RJ.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.289/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1° - Considerar que não houve responsabilidade da CEG quanto às causas do acidente ocorrido em 08/08/2007, na Rua Marquês de Paranaguá, n° 760, Parque Império, no Município de Duque de Caxias/ RJ.

Art. 2° - Determinar à CEG que comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, que obteve o ressarcimento da AMPLA quanto às despesas realizadas para o conserto da tubulação de gás ou que recebeu a cobertura do seguro contratado para tal finalidade ou, ainda, que empregou esforços no sentido apontado.

Art. 3º - Os prejuízos decorrentes do acidente em tela não ensejarão reequilíbrio econômico- financeiro do Contrato de Concessão.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2008.

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro